



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1576 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 06 de maio de 2021

IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 223/2021
- Termo de Autorização de Dispensa de Licitação
- Termo de Ratificação
- Despacho - Processo Administrativo Nº 019/2021

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- Julgamento - Processo Administrativo Nº 019/2021

3 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 06050001/2021
- Extrato de Contrato Nº 06050001/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1576 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 06 de maio de 2021.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 223, DE 06 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **MARCOS TARGINO DA SILVA – CPF: 032.672.094-47**, condutor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Francisca das Chagas De Almeida, no dia 07 de maio de 2021, a Clínica Oitava Rosado, localizada R. Oitava Rosado – Abolição, Mossoró - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: locação de carro de som tipo: trio elétrico para show da cantora gospel Diná Mendes em comemoração ao Dia das Mães, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em parceria com a Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA**, objetivando serviços locação de carro de som tipo: trio elétrico para show da cantora gospel Diná Mendes em comemoração ao Dia das Mães, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em parceria com a Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, com o valor total julgado de R\$ 3.996,00 (três mil e novecentos e noventa e seis reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 06 de maio 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA**, objetivando a locação de carro de som tipo: trio elétrico para show da cantora gospel Diná Mendes em comemoração ao Dia das Mães, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em parceria com a Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 06 de maio 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

DESPACHO

Processo Administrativo Nº 019/2021

Assunto: Licença Paternidade

Interessado: Francisco Cleudimar Moura de Lima

Homologo a decisão de fls. 10/11. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 06 de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JULGAMENTO

Processo Administrativo Nº 019/2021

Assunto: Licença Paternidade

Interessado: Francisco Cleudimar Moura de Lima

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita com vistas ao requerimento do servidor efetivo **FRANCISCO CLEUDIMAR MOURA DE LIMA**, Matrícula nº 010147-8, que pleiteia a concessão de licença paternidade. O pedido foi formulado em Requerimento de forma clara e objetiva.

Remetido os autos para a Procuradoria Municipal, foi designada a Assessoria Jurídica para apresentar parecer, esta manifestou-se pelo deferimento do pedido de acordo com os artigos 92, X e 113, da Lei Complementar Municipal nº 001/2014 – Regime Jurídico dos Servidores do Município de Taboleiro Grande/RN.

1. De proêmio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza consultiva, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidores, mas da análise jurídica da situação funcional e adequação aos preceitos legais. Portanto, para a maior celeridade do Processo, é dispensável a nomeação de Comissão de Servidores para a Instauração e apuração do processo.

2. Pelo que consta nos autos e documentos juntados pelo servidor **FRANCISCO CLEUDIMAR MOURA DE LIMA**, este protocolou Requerimento informando o nascimento do filho no dia 03 de maio de 2021.

3. Pelo que restou apurado com a documentação ora analisada, conclui-se que o nascimento do filho do Servidor ocorreu, de fato, no dia 03 de maio de 2021, as 08h10min, na Fundação B. Lindolfo Fernandes dos Santos, no município de Tenente Ananias/RN.

4. Nesse caso, o pleito do Requerente tem como objetivo a concessão de licença paternidade por um período de 08 (oito) dias. Após manifestação da Procuradoria Municipal através do Assessor Jurídico foi emitido o Parecer em que faz a leitura hermenêutica dos artigos 92, X e 113 da Lei Complementar Municipal nº 001/2014 – Regime Jurídico dos Servidores do Município de Taboleiro Grande/RN.

5. ACATO e APROVO o Parecer Jurídico de fls. 07/09, parte integrante desta decisão, que opina pela possibilidade legal de direito ao gozo da licença paternidade, conforme disposição prevista nos artigos 92, X e 113, do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Taboleiro Grande/RN.

6. JULGO pela PROCEDÊNCIA do pleito formulado pelo servidor **FRANCISCO CLEUDIMAR MOURA DE LIMA**, Matrícula nº 010147-8, por cumprir os requisitos e amparo legal para a concessão da licença paternidade em 08 (oito) dias, no período compreendido de 03 a 10 de maio de 2021.

7. Subam os autos para apreciação final da Sra Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação do Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 05 de maio de 2021.

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA

Secretária de Administração e Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1576 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 06 de maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06050001/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

CONTRATADO(A): FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA

OBJETO: locação de carro de som tipo: trio elétrico para show da cantora gospel Diná Mendes em comemoração ao Dia das Mães, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em parceria com a Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande.

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: R\$ 3.996,00 (três mil e novecentos e noventa e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 06/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06050001/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

CONTRATADO(A): FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA

PROCESSO: 06050001/2021

Objeto: locação de carro de som tipo: trio elétrico para show da cantora gospel Diná Mendes em comemoração ao Dia das Mães, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em parceria com a Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande.

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: R\$ 3.996,00 (três mil e novecentos e noventa e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 06/05/2021

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado